ISSN 2359-3814

Fãs de Lil Uzi Vert arrancaram diamante de R$ 124 mi implantada na testa PÁGINA 05

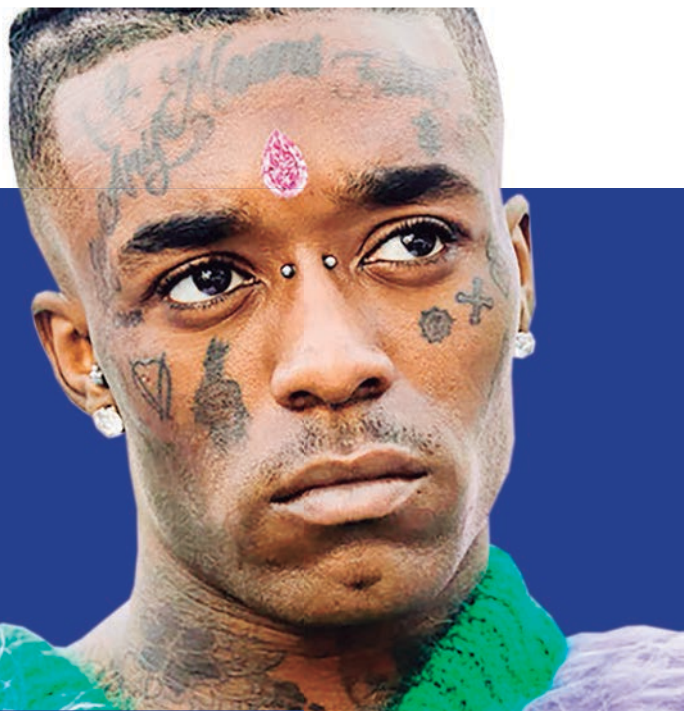

Gazeta do Estado

Quarta-feira
Goiânia, 8 de setembro de 2021
Ano 16 - Edição 4733
R$ 1

gazetadoestado.com.br gazetadoestado 62 3249-8883 www.gazetadoestado.com.br

ESTUDO

Escolas de tempo integral têm melhores resultados no Ideb

Institutos observaram que as Cepis entre 2017 e 2019 tiveram maior crescimento no índice. As escolas regulares apresentaram, em média, um aumento de 8% no Ideb 2019, em relação ao Ideb 2017, enquanto as escolas que se transformaram em Cepis cresceram 28% no mesmo período

Seduc-GO

A entrega dos chromebooks teve início no dia 12 de agosto, Dia do Estudante, e atenderá todos os 60 mil alunos da 3ª série do Ensino Médio da rede estadual

PÁGINA 03

PROJETO

Aparecida pode fazer parte de Expedição de Turismo Cultural

Rodrigo Estrela

PÁGINA 04

GOIÂNIA

Prefeitura estimula criação de vagas de estacionamento no Centro

Medidas constam no novo Código Tributário da capital e passam pela redução e isenção de imposto PÁGINA 03

TOCANTINS

Governador Mauro Carlesse assina acordo para implantação de um Núcleo de Identificação em Santa Tereza

Luiz de Castro/Governo do Tocantins

Maria Clara, de 6 anos, tirou a primeira identidade PÁGINA 04

TEMPO HOJE

Brasília Máxima 32ºC Mínima 17ºC Tendência Estável

Goiânia Máxima 36ºC Mínima 18ºC Tendência Estável

Palmas Máxima 38ºC Mínima 24ºC Tendência Estável

UM SALÁRIO MÍNIMO

Pequeno produtor de Goiás recorre à Justiça e garante aposentadoria rural por idade

Na aposentadoria por idade rural, é preciso ter idade mínima de 60 anos, para homens, e de 55, para mulheres, além de 15 anos de atividade rural

Fotos: divulgação

Um trabalhador que sempre desempenhou suas atividades em pequenas lavouras de subsistência, em regime de economia familiar, garantiu na Justiça o direito à aposentadoria rural por idade. A decisão é do juiz Paulo Roberto Paludo, da Comarca de Panamá (GO), que julgou procedente o pedido do produtor rural, representado na ação pelo advogado previdenciarista Marlos Chizoti.

Na aposentadoria por idade rural, é preciso ter idade mínima de 60 anos, para homens, e de 55, para mulheres, além de 15 anos de atividade rural. Para se caracterizar o chamado "pequeno" produtor, é necessário que a atividade desenvolvida seja rural; que trabalhe efetivamente na terra, como proprietário ou não; que não tenha empregados e que não seja empregado.

O advogado conseguiu comprovar tais requisitos por meio de provas materiais e testemunhais, garantindo a aposentadoria rural do trabalhador. "Sua atividade sempre foi rurícola, que planta pequenas lavouras de subsistência, criando algumas cabeças de animais de pequeno porte, o suficiente para as necessidades da família", destacou Chizoti no pedido.

DECISÃO

Em sua decisão, o magistrado considerou os argumentos expostos e julgou procedente o pedido, determinando o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a conceder aposentadoria por idade à parte autora, no valor de um salário mínimo mensal, além do abono anual previsto no artigo 40 e Parágrafo Único da Lei 8.213/91, com efeitos retroativos à data do requerimento administrativo (15/02/2017), incidindo juros moratórios a partir da citação.

"Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para determinar, ainda, que o referido benefício seja implantado pelo INSS em favor da parte autora no já referido prazo de 60 dias da ciência desta sentença", decidiu Paulo Roberto Paludo.

VINÍCIUS BRAGA

LIMINAR

Desembargador determina que Estado instale barreiras de proteção em guichês de atendimento ao público

O desembargador Walter Carlos Lemes, do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), concedeu liminar para determinar que o Estado de Goiás providencie todos os meios para proteção dos servidores, em especial, com instalação de divisórias físicas nos guichês de atendimento ao público. A medida foi dada em mandado de segurança interposto pelo Sindicato dos Técnicos, Agentes e Auxiliares Fazendários de Goiás (Sindaf-GO).

Além disso, o magistrado determinou que os servidores filiados ao Sindaf-GO e que são do grupo de risco da Covid-19 permaneçam em teletrabalho, ou desocupação funcional por calamidade pública (DFCP), até 15 dias após a aplicação da segunda dose da vacina.

Nesse sentido, o magistrado suspendeu os efeitos do art. 3º do Decreto 9.751/20, com redação dada pelo Decreto 9.914/21, que determinava a volta ao ambiente laboral a partir do último dia 02 de agosto, à exceção de grávidas.

No pedido, o advogado Kisleu Ferreira, que representa o Sindaf-GO, explicou que o Estado determinou o retorno dos servidores, ainda que em grupo de risco, 15 dias depois que tomarem a primeira dose da vacina. Contudo, segundo disse, essa medida atenta contra o direito à vida de todos, garantido pela Constituição Federal.

DIVISÓRIAS EM GUICHÊS

Observou que os servidores estão obrigados a retornarem ao trabalho, sob pena de processo disciplinar. Contudo, alertou que o Poder Público não oferece condições sanitárias seguras aos representados pelo Sindicado, que fazem atendimento ao público. Diante do relatado, o magistrado determinou a instalação de divisórias nos guichês, como medida de proteção.

OUTRA DECISÃO

No último mês de agosto, o desembargador Marcus da Costa Ferreira, do TJGO, concedeu liminar que abrange servidores filiados ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Goiás (Sindipúblico). Na ocasião, determinou a manutenção desses servidores no regime de teletrabalho ou no regime de DFCP, até a completa imunização com uma ou duas doses da vacina contra a Covid-19, até o julgamento final da ação.

Contudo, na mesma decisão, o magistrado determinou o retorno ao trabalho dos servidores estaduais que já completaram o calendário vacinal, daqueles que atrasaram a segunda dose da vacina contra a Covid-19 e dos que se recusaram a receber o imunizante. Nesse sentido, o magistrado acolheu embargos de declaração apresentados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

WANESSA RODRIGUES

ESTUDO

Escolas de tempo integral têm melhores resultados no Ideb

Institutos observaram que as Cepis entre 2017 e 2019 tiveram maior crescimento no índice. As escolas que se transformaram em Cepis cresceram 28%

DA REDAÇÃO COM SEDUC-GO - Um estudo do Instituto Sonho Grande e Instituto Natural baseado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) mostrou que as escolas de tempo integral tiveram uma pontuação 63% maior do que as escolas regulares. Enquanto as escolas de tempo parcial em Goiás tiveram pontuação média de 4,7 em 2019, as escolas de tempo integral tiveram média de 5,3 no mesmo ano.

Além disso, os institutos observaram que as escolas convertidas em Centros de Ensino em Período Integral (Cepi) entre 2017 e 2019 tiveram maior crescimento no índice. As escolas regulares apresentaram, em média, um aumento de 8% no Ideb 2019, em relação ao Ideb 2017, enquanto as escolas que se transformaram em Cepis cresceram 28% no mesmo período.

Os alunos das escolas de tempo integral também obtiveram melhor desempenho em Língua Portuguesa e em Matemática nas provas do Ideb. Nas escolas regulares, a média foi 285 e 283,2 respectivamente. Já nas escolas de tempo integral, a média foi 300,9 e 299,9, respectivamente.

IMPACTOS SOCIAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Outro estudo do Instituto Sonho Grande realizado em Pernambuco e publicado em 2019 apontou que a probabilidade de o estudante ingressar no Ensino Superior é 17 pontos percentuais maior se ele for egresso do Ensino Médio em tempo integral. No mercado de trabalho, esses alunos também têm salário médio mensal 18% maior e trabalham mais frequentemente em setores de mais alta qualificação que os colegas da escola regular. A pesquisa de 2019 mostrou, ainda, em aspectos pessoais e sociais, que os egressos do Ensino Médio em tempo integral se casam e têm filhos mais tarde do que os alunos que concluíram a mesma etapa de ensino em escola regular. Já as mulheres que se formaram no Ensino Médio em tempo integral têm 8 pontos percentuais a mais de chances de entrar no mercado de trabalho.

Na rede pública estadual de ensino de Goiás há, atualmente, 164 Centros de Ensino em Período Integral (Cepis), com jornada escolar de 9 ou 7 horas diárias. A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) está trabalhando para ampliar esse número e atrair mais estudantes para esse modelo, conforme metas do Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação.

Somente em 2021, a rede estadual implantou mais 15 Cepis. Os planos nacional e estadual de Educação prevêem a oferta de ensino em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica pública, até 2024.

GOIÂNIA

Prefeitura estimula criação de vagas de estacionamento no Centro

Medidas constam no novo Código Tributário da capital e passam pela redução e isenção de imposto

Para estimular a criação de novas vagas de estacionamento no Centro de Goiânia, a administração municipal priorizou medidas específicas por meio do novo Código Tributário, que deverá ser encaminhado à Câmara nos próximos dias. A medida foi solicitada pelo prefeito de Goiânia, Rogério Cruz, à equipe de auxiliares.

"Sabemos da dificuldade em encontrar vaga de estacionamento no Centro de Goiânia, situação que piora em horários e datas específicas. Por isso, solicitei à minha equipe ações para solucionar esse problema", comenta o prefeito Rogério Cruz.

O novo Código Tributário da Prefeitura de Goiânia prevê a isenção do pagamento de Imposto de Transmissão de Imóvel (ISTI) para empresários que fizerem a primeira aquisição de garagem convencional ou subterrânea na Região Central.

Além disso, as mudanças também estabelecem a redução de 30% de ISTI para a primeira aquisição de imóvel empresarial na Rua 44, próximo à Rodoviária de Goiânia, e a diminuição do percentual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que incide sobre o Valor Venal dos imóveis residenciais, também no Centro, cujo teto cai de 0,55% para 0,39%.

"Ou seja, em todas as situações, o empresário ou empreendedor que investir no Centro de Goiânia encontrará uma condição especial para se estabelecer, ganhar sustento e gerar emprego e renda na capital", diz secretário-executivo da Secretaria de Finanças (Sefin), Lucas Morais.

MÁRCIA ABREU

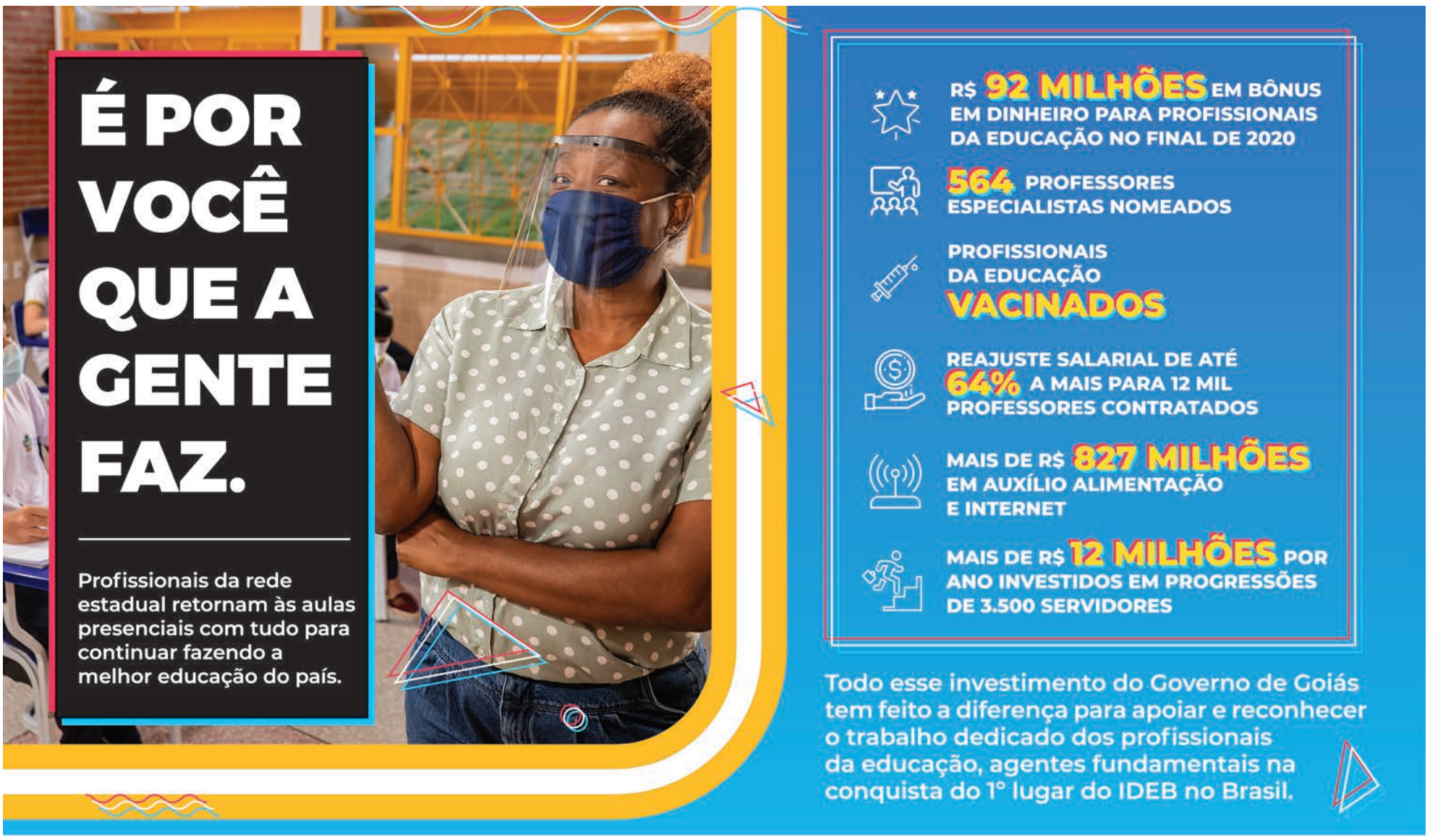

EDUCAÇÃO EM TODO CANTO

Corte

■ **Maria Reis**
mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. Com um projeto arquitetônico arrojado, assinado por um dos escritórios mais conceituados da cidade, o Sakaguti Arquitetos Associados, a maior rede de salões próprios de Curitiba, o Expert Beauty Center, inaugura amanhã, dia 09 de setembro, mais uma unidade. Com uma localização estratégica, no bairro Cabral, o espaço conta com uso de novas tecnologias e design urbano, social e acolhedor e foi desenhado pelo arquiteto, Joji Sakaguti.

2. Inspirado pela conexão com a cidade, o novo Expert foi criado em um ambiente industrial light. O arquiteto responsável, explica como essa união do industrial e elegância foi possível. Ele diz que apesar de ser difícil encontrar um equilíbrio entre a estrutura rígida e a elegância, ele utilizou essa contradição e a criatividade como a fonte das soluções deste desafio. Seu escritório buscou dar identidade ao salão, rompendo uma tendência previsível e que traduziu a proposta de arrojo que a marca Expert representa no mercado.

Diálogos audiovisuais

Dos dias 08 a 10 de setembro, o Sesc realiza a 2ª edição do projeto "Diálogos Audiovisuais", com a oficina "Roteiro, Paisagens e Personagens", ministrada pela artista Valéria Braga. A oficina gratuita será ministrada no formato online e as inscrições já podem ser realizadas: www.sesgo.com.br A oficina acontece das 18h às 22h e vai discutir com os participantes sobre a força da paisagem no processo de preparação das personagens.

Divulgação

MOSTRA INDIVIDUAL
As obras da artista plástica Sandra Pardo Sarro são atração do espaço Maestro Residenza, no Setor Oeste. Os temas florais são o grande foco de seus trabalhos, ela explora também, de forma única as sombras e luzes em seus quadros, que retratam com delicadeza e mistério elementos simples que estão à nossa volta. A mostra segue até 23 de setembro e a entrada é franca

Elpídio Fiorda

PORTA ABERTA
Amanda Galdino e Lorena Dayanna prestigiaram a inauguração da Art Decor Home, nova casa de decoração de Goiânia, de propriedade da empresária, Andreia Galdino

Vitrine

■ VOCÊ SABIA? O brócolis tem ação diurética e laxante.

■ ATRAÇÃO MUSICAL - O cantor Kleo Dibah é a estrela da inauguração da San Diego Bar & Streak, agendada para a quinta-feira, dia 16 de setembro.

■ OFERTAS EXCLUSIVAS – Ate 12 de setembro, a NovoMundo.Com, varejista com grande atuação no Centro-Norte do País, realiza a campanha "Semana Brasil na NovoMundo.com". A ação oferece condições especiais de compra no carnê e prazos diferenciados em todas as linhas de produtos. As promoções podem ser aproveitadas em todas as lojas físicas, site, aplicativo, televendas e WhatsApp da rede, de suas unidades nos estados em que atua.

Arquivo

■ É ELE - Felipe Braga é o novo diretor de Estratégia e Inovação da Novo Mundo. O diretor diz que tem planos de retomar a expansão geográfica, abrindo lojas, centros de distribuição e aumentando a presença digital do Grupo Novo Mundo, tanto em regiões de estados em que já atuam, como no sul do Pará e Maranhão, quanto para novos estados da região Nordeste

PROJETO

Aparecida pode fazer parte de Expedição de Turismo Cultural

A Prefeitura de Aparecida recebeu artistas regionais e adeptos de modalidades turísticas no estado de Goiás

DA REDAÇÃO COM RAFAEL FREITAS - A comitiva foi recebida pelo prefeito Gustavo Mendanha e secretários Avelino Marinho (Cultura), Ozeias Laurentino (Comunicação) e Ricardo Teixeira (Articulação Política).

Na ocasião, o projeto de Expedição de Turismo Cultural, idealizado pela comitiva, foi apresentado ao prefeito. A ideia é que a cidade de Aparecida de Goiânia seja um dos municípios goianos a ser contemplado com o projeto, que abrange cultura, turismo e esporte.

A Expedição de Turismo Cultural, que consiste na formação de um grupo composto por ciclistas, motociclistas off e on-road, motoristas de carros contemporâneos e antigos com perfis diversos para expedições no Estado de Goiás, promovam atividades de turismo com destino a municípios goianos. O objetivo é fomentar o turismo cultural, bem como movimentar a economia regional.

Na oportunidade, o prefeito Gustavo Mendanha destacou as potencialidades de Aparecida e sinalizou como positivo o projeto para o município. "Aparecida recebe pessoas de vários estados brasileiros que vem estabelecer relações comerciais com as empresas e indústrias instaladas em nossos polos. Portanto, Aparecida já está inserida na rota do turismo de negócios. Além disso, estamos trabalhando para termos outras opções, como os nossos parques, o nosso tradicional evento Aparecida é Show, o Anfiteatro Municipal – que está pronto e será inaugurado de forma oficial em breve. Portanto, temos condições de oferecer mais oportunidades e desenvolver intercâmbios e projetos que possam fomentar a cultura, o esporte e turismo", explicou.

O empresário Debret Buscar é um dos idealizadores do projeto. Ele fez uma apresentação do projeto e destacou que Aparecida de Goiânia não pode ficar de fora da Expedição de Turismo Cultural, dada a relevância do segundo maior município do Estado de Goiás. "Esse projeto nasceu pequeno e se tornou grande porque reúne artistas regionais e fazedores de turismo. Portanto, queremos que Aparecida seja uma das cidades que vai desenvolver esse projeto, fomentar a nossa cultura e gerar oportunidades. Além de promover a cidade e quem sabe atrair mais investimentos", afirmou.

TOCANTINS

Governador Mauro Carlesse assina acordo para implantação de um Núcleo de Identificação em Santa Tereza

Luiz de Castro/Governo do Tocantins

O governador do Estado do Tocantins, Mauro Carlesse, a Secretaria da Segurança Pública do Tocantins (SSP-TO), e o prefeito de Santa Tereza, Antônio da Silva Campos, assinaram nesta sexta-feira, 3, o Termo de Acordo Técnico para instalação de um Núcleo de Identificação no município. A ação aconteceu durante as ações do Governo do Tocantins com o plano de desenvolvimento Tocando em Frente, realizada na comunidade quilombola Barra da Aroeira.

Agora, serão mais de 65 Núcleos de Identificação, instalados em todas as regiões do Estado. Os núcleos são vinculados à SSP-TO, por meio da Superintendência da Polícia Científica.

Com o Termo, a Prefeitura fica responsável por viabilizar o local, estrutura, equipamentos e auxílio com os atendimentos. Os treinamentos são realizados pela SSP.

EMISSÃO DE RG

Ainda durante as ações do Governo do Tocantins em Barra de Aroeira, a comunidade quilombola foi recebeu os serviços de emissão de documentos de Identidade.

"Veio na hora certa. Foi muito bom porque não preciso mais me deslocar para outro município para fazer a identidade da minha filha", disse Manara Barreira Fonseca, 25 anos, que levou sua filha Maria Clara, de 6 anos, para tirar a primeira identidade.

Natural de Barra da Aroeira, o quilombola Joaquim Barreira de Macedo, 71 anos, confessou que o serviço de emissão de documento veio na hora que ele mais precisava. "Já estava procurando uma locomoção para ir em outra cidade ajeitar minha identidade", conta o lavrador.

No total, 76 processos foram montados para emissão de identidades.

"Os prefeitos estão colaborando e participando com intuito de amenizar as dificuldades da população para emissão de seus documentos de identificação. Por meio dessa parceria, após a instalação do Núcleo de Identificação, a população de Santa Tereza não precisará mais se deslocar da cidade para emissão do documento", explica a diretora do Instituto de Identificação da SSP/TO, Naídes César. WALQUERLEY RIBEIRO/GOVERNO DO TOCANTINS

ALERTA!

Fique atento para as fake news sobre os programas sociais

Todo cadastro para receber benefícios sociais somente é realizado pelos canais oficiais, como site GDF Social

Divulgação

DA REDAÇÃO - Os beneficiários devem estar atentos para a disseminação de fake news sobre programas sociais do Governo do Distrito Federal (GDF). Fique em alerta: todo e qualquer cadastro para receber benefícios sociais somente é realizado por meio dos canais oficiais, como o site GDF Social.

A Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) esclarece que todas as informações sobre os benefícios, programas, serviços e ações da área social devem ser acompanhadas nos sites oficiais de comunicação do governo, no caso o site da Sedes, Agência Brasília ou pelas redes sociais nas páginas oficiais dos respectivos órgãos.

Qualquer alteração nos programas é amplamente divulgada por esses canais de comunicação. E o cidadão pode, ainda, ligar para o número 156, opção 1, sempre que precisar tirar dúvidas sobre o trabalho socioassistencial realizado pelo GDF.

CARTÃO GÁS

Atualmente, muitas pessoas têm recebido informações falsas sobre o Cartão Gás, novo programa social do GDF, que vai fornecer, a cada dois meses, R$ 100 para famílias em vulnerabilidade social comprarem botijão de gás de cozinha.

Neste momento, as inscrições para a primeira etapa do programa estão encerradas. Está aberta a consulta no GDF Social apenas para quem se inscreveu em agosto e atende aos critérios exigidos. Nesse caso, para reforçar, a lista de beneficiários já está completa, não há mais como se inscrever.

"Não acesse links, nem forneça dados pessoais. A Sedes não pede dados pessoais por links, nem por SMS, não enviamos mensagem por WhatsApp", alerta a secretária de Desenvolvimento Social, Mayara Noronha Rocha.

"Quando os nossos profissionais têm que fazer busca ativa por telefone, em algum caso específico, divulgamos amplamente nas nossas redes sociais, no site da Sedes e na Agência Brasília", afirma. A gestora reforça que, no caso do Cartão Gás, por ser um programa novo, ainda há muitas dúvidas.

"O Cartão Gás é um programa social que veio em um momento de crise econômica, de alta dos preços do gás de cozinha. Muitas famílias em risco social precisam desse apoio. Por isso, ficam mais fragilizadas e suscetíveis a acreditar nas fake news. Por isso, fique atento: acompanhe nossas redes sociais e canais oficiais do GDF", pontua Mayara Rocha.

O Cartão Gás atende pessoas inscritas no Cadastro Único, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, comprometimento de renda com a aquisição do GLP 13 kg, morador do Distrito Federal e com idade igual ou superior a 16 anos.

Em razão da limitação orçamentária, além dos pré-requisitos, foram estabelecidos critérios como a prioridade para famílias monoparentais, com mulheres chefes de família, com crianças de 0 a 6 anos; famílias com crianças de 0 a 6 anos; famílias com pessoas com deficiência e ainda as famílias com idosos.

COM INFORMAÇÕES DA SEDES-DF

Lil Uzi Vert: fãs arrancaram pedra diamante de R$ 124 mi implantada na testa

O rapper Lil Uzi Vert passou por uma situação, no mínimo, inusitada durante sua apresentação no festival Rolling Loud, em Miami. O cantor, que tem um diamante rosa de R$ 124,5 milhões implantado na testa, teve a pedra arrancada por fãs ao saltar do palco para a multidão.

Segundo o site americano de celebridades TMZ, que divulgou a história, o episódio não passou de um susto, já que o músico não sofreu nenhum ferimento grave e recuperou a joia.

De acordo com a publição, Lil Uzi havia removido o diamante há alguns meses e reimplantado especialmente para o evento que celebra o hip hop.

No início do ano, ele declarou que resolveu fazer o investimento na pedra há bastante tempo. "Há anos venho pagando por um diamante rosa natural de Elliot [da joalheria do designer Elliot Eliantte]. Esta pedra custou tanto que estou pagando por ela desde 2017. Foi a primeira vez que vi um diamante rosa natural de verdade. Estou com muitos milhões na minha cara", escreveu no Twitter, em janeiro.

Em fevereiro, ele chegou a publicar nas redes sociais uma foto que mostrava um sangramento no local do implante. Na legenda, o artista dizia que "poderia morrer" se a pedra não fosse removida adequadamente.

PARQUE DA CIDADE

Resgate de um patrimônio histórico

Joel Rodrigues/Agência Brasília

Inaugurado em 1988 como parte das comemorações pelos 28 anos da cidade, o Relógio de Sol foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer e contou com a colaboração técnica do astrônomo Marcomede Rangel Nunes, do Observatório Nacional

Um pedacinho da história de Brasília vai ficar mais bonito e em evidência. O Relógio de Sol, patrimônio da capital, está recebendo pintura nova e limpeza, cuidados essenciais para que o monumento se destaque ainda mais em meio ao verde que predomina no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.

As obras de manutenção estão em fase de conclusão. A pintura foi refeita, ganhando um tom de azul anil e de branco. A estrutura já pode ser vista com mais nitidez por quem frequenta o parque.

O motorista autônomo Lucas Araújo de Souza Torres, 27 anos, mora no Pedregal, no Novo Gama. Quando está de folga, Lucas aproveita para brincar com o filho Artur, de 4 anos, no Parque da Cidade. "Aqui é um lugar muito tranqüilo. Dá para caminhar ou correr e tomar uma água de coco", conta.

Há anos, quando avistou o Relógio de Sol pela primeira vez, se encantou com a possibilidade de visualizar as horas de acordo com a posição do sol. "É uma ideia bem bacana e criativa. O relógio não tem os ponteiros, mas marca a hora certinha. É uma coisa diferente e que está ali para ser admirada", disse Lucas.

Para reformar o relógio, a Administração do Parque da Cidade recebeu o material da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) e colocou sua própria equipe para realizar o serviço. "Essa é uma obra de extrema importância. Muita gente passa e não imagina que a revitalização do Relógio de Sol é um resgate de um patrimônio histórico da nossa cidade", disse o administrador do Parque da Cidade, Silvestre Rodrigues.

Projetada pelo arquiteto Oscar Niemeyer, a obra contou com a colaboração técnica do astrônomo Marcomede Rangel Nunes, do Observatório Nacional. O Relógio de Sol do Parque da Cidade, monumento que tem 33 anos, foi inaugurado em 1988, como parte das comemorações dos 28 anos de aniversário de Brasília.

Foi construído em concreto; sua face fica em direção ao Norte e ele só mostra as horas entre 5h e 19h, que é o período de incidência de luz solar em Brasília.

OBRAS E MELHORIAS CONSTANTES

O Parque da Cidade tem passado por obras de manutenção desde 2019. Já receberam reformas o deck do pedalinho e o Castelinho. Brevemente, começam as obras para dar mais funcionalidade às churrasqueiras. "Com o apoio do governador Ibaneis Rocha, nossa gestão está engajada nesse processo de revitalização", disse o administrador, Silvestre Rodrigues.

MARLENE GOMES, DA AGÊNCIA BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO PRAZO DE 20 DIAS PROTOCOLO : 5291462-57.2018.8.09.0051 NATUREZA : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE : Banco Bradesco S/a EXECUTADO : Milao Imports Pecas E Servicos Ltda VALOR DA CAUSA : R$ 269.772,36 O Doutor Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás. DETERMINA que, por este meio cita o executado acima qualificado, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, ate final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, bem como para que pague em juízo o valor reclamado pelo credor, no montante de R$ 269.772,36, acrescidas das cominações legais, no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação deste Edital, sob pena de serem penhorados, tantos bens quantos bastem necessários forem para garantia do juízo (Art. 652 do C.P.C.). ADVERTÊNCIAS: I - No caso de pagamento atempado e integral, a verba honorária será reduzida pela metade. II - A partir da juntada aos autos da prova de citação fluirá o prazo de 15 dias para que a parte devedora oponha, querendo, Embargos à Execução, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 915 do C.P.C.). III - No prazo para embargos, uma vez reconhecido o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, monetariamente corrigido, com juros de 1% (um por cento) aos mês, cujo deferimento levará ao levantamento do valor depositado em favor do credor e a suspensão da execução. Em caso de não pagamento de qualquer das prestações, ocorrerá o vencimento antecipado das subsequentes e o prosseguimento da execução, inclusive com imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada, neste caso, a oposição de Embargos. IV - A parte executada deverá, obrigatoriamente, no prazo fixado pelo juiz, indicar onde se encontram os bens sujeitos a execução, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora (art. 656, §1 do C.P.C.). DESPACHO: Goiânia, 25 de maio de 2021.

REI PELÉ

Edson Arantes do Nascimento faz cirurgia para retirada de tumor no cólon

Divulgação

Pelé escreveu que, no último sábado, foi submetido a uma cirurgia de retirada de lesão suspeita no cólon direito

Elaine Patricia Cruz/Abr - Considerado o maior jogador da história do futebol mundial, o ex-atleta Edson Arantes do Nascimento, chamado pelos admiradores de Rei Pelé, está internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. A informação foi confirmada pelo próprio Pelé, em suas redes sociais, e também pela assessoria do hospital.

Pelé escreveu que, no último sábado, foi submetido a uma cirurgia de retirada de lesão suspeita no cólon direito. "O tumor foi identificado na realização dos exames que mencionei na última semana", diz a mensagem do ex-jogador nas redes sociais. De acordo com o hospital, o tumor foi identificado durante a realização de exames cardiovasculares e laboratoriais de rotina, e o material retirado foi encaminhado para análise patológica.

O boletim médico informa também que Pelé está bem, em recuperação na unidade de terapia intensiva (UTI) do hospital.

Na publicação em suas redes sociais, Pelé disse que se sente "muito bem" e agradeceu as mensagens de apoio recebidas e ressalta estar "acostumado a comemorar grandes vitórias" ao lado das pessoas. "Vou encarar mais essa partida com um sorriso no rosto, muito otimismo e alegria por viver cercado de amor dos meus familiares e amigos", afirmou o tricampeão mundial de futebol.

Na semana passada, Pelé deu entrada no hospital para exames de rotina. Na ocasião, desmentiu nas redes sociais que tivesse desmaiado ou passado mal. "Pessoal, eu não desmaiei e estou muito bem de saúde. Fui fazer meus exames de rotina, que não havia conseguido fazer antes por causa da pandemia". E brincou: "Avisem que eu não jogo no próximo domingo."

ACESSO

Startups podem se cadastrar em programa de benefícios do Serpro

Startups de todo o país podem se inscrever no programa de benefícios criado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). Desde quinta-feira (2), está no ar o ambiente de cadastro para a iniciativa Serpro Booster, que oferece condições diferenciadas para quem tem negócios tecnológicos em nascimento.

Anunciado pela primeira vez em julho, durante a última edição digital da Campus Party, o Serpro Booster oferecerá condições diferenciadas para que as startups, empresas inovadoras voltadas para a tecnologia, acessem APIs (ferramentas de programação) oficiais.

Nesta primeira fase, estão sendo oferecidos gratuitamente sistemas voltados principalmente para a gestão e validação cadastral e biométrica, com acesso a 3 mil consultas em 30 dias. Esses sistemas facilitam a análise para abertura de contas, concessão de crédito, verificação de prova de vida, autenticação de transações e até autorização de pagamentos, apenas, com uma selfie. São soluções que permitem, inclusive, abertura de contas de forma 100% virtual.

As startups interessadas podem fazer a pré-inscrição no ambiente de cadastro, onde preencherão um formulário. Em seguida, basta aguardar o contato da equipe do Serpro.

Em breve, a estatal federal de tecnologia também fornecerá treinamentos e serviços relacionados à identificação digital e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e incentivos para acesso a bases oficiais de dados, como consultas a Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e emissão de nota fiscal eletrônica.

REQUISITOS

Para participar do programa, a startup deve ser brasileira, estar em early stage (estágio inicial) e ter CNPJ constituído, além de estarem vinculadas a uma entidade que represente esse tipo de empresa. No estágio inicial, a startup está captando os primeiros recursos ou lançando produtos e serviços na versão beta. Também podem ser enquadradas nessa etapa as fases de testes e prototipagem, iniciativas de crowdfunding (financiamento coletivo) ou o ingresso em uma incubadora ou aceleradora de empresas.

Segundo o Serpro, o programa não tem o objetivo apenas de oferecer benefícios, mas de promover a troca de experiências e fomentar a participação ativa das startups, das entidades representativas e de todos os negócios associados à inovação no desenvolvimento de soluções que beneficiem a sociedade. Dúvidas, sugestões ou propostas também podem ser enviadas ao e-mail ventures@serpro.gov.br.

Wellton Máximo/Abr

MEIO AMBIENTE

Vinte lixões foram desativados entre março e junho no Brasil

Marcello Casal Jr/ABr

Marco do Saneamento estabelece prazo para acabar com essas áreas

Vinte lixões foram desativados no Brasil de março a junho deste ano, mas, segundo a Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes (Abetre), ainda existem no país 2.612 em operação. Estão ativos 98 lixões na Região Sul; 356 no Sudeste; 342 no Centro-Oeste; 390 no norte e 1.426 no Nordeste, que tem a maior concentração.

Dados do atlas sobre a destinação final do lixo, produzido pela Abetre indicam que, desde 2019, foram fechados 645 depósitos de resíduos no país. Segundo a entidade, a definição de "aterro controlado", como em Goiânia, contraria a lei e os parâmetros técnicos.

Os lixões desativados entre março e junho estão localizados nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. De acordo com a Abetre, o cenário atual é resultado do Programa Lixão Zero, do Ministério do Meio Ambiente, de 2019, com ações desenvolvidas a partir da promulgação do novo Marco Legal do Saneamento, em 2020.

"Quando fizemos os primeiros estudos em 2019, existiam 3.257 lixões no Brasil. Até agora, 645 fecharam as portas e deixaram de receber resíduos. Porém, sua estrutura física persiste, causando degradação ambiental. Por isso, as áreas precisam ser tratadas, recuperadas e descontaminadas", afirma o presidente da entidade, Luiz Gonzaga.

O Marco do Saneamento, sancionado em julho de 2020, também estabeleceu um prazo para o fim dos lixões nos municípios brasileiros, que varia conforme a existência de planos de resíduos sólidos e número de habitantes nas cidades*. De modo geral, a lei prevê o encerramento de todos os lixões do Brasil até 2024.

Entre as metas do Programa Lixão Zero, está a descontaminação dos espaços onde os lixões foram fechados. O mapeamento dessas áreas é feito pelo Programa Nacional de Recuperação de Áreas Contaminadas.

Da redação com ABr

Classificados&Editais

(62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS PROGRAMAS SOCIAIS CRIANÇA FELIZ, CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, SCFV E ACESSUAS TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Goiás, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Leis Municipais nº 2.335/2018, nº 2089/2014, nº 2374/2019 e nº 2375/2019 e demais instrumentos legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de 26 (vinte e seis) vagas distribuídas para atendimento aos Programas Sociais Criança Feliz, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; CRAS Volante; Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa ACESSUAS Trabalho, para cumprir as prerrogativas dos programas supracitados e, ainda, para formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em forem surgindo vagas, no limite de vagas criadas pelas leis municipais supracitadas e na validade estabelecida, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no Edital Normativo e seus anexos. Inscrições no período de 09/09/2021 à 14/09/2021, exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Serra Dourada, nº 717, Centro, nesta, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Valeria Ferreira Xavier
Comissão Organizadora e de Avaliação

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de **Caldas Novas** – GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **ELIANE VIEIRA MAXIMO**, CPF: 974.228.781-34.Protocolo: 232.406 - Requerimento nº 53258

O Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de **Caldas Novas** – GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, a requerimento do (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula de nº. 87.417, deste Ofício, faz saber, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). **ELIANE VIEIRA MAXIMO, CPF: 974.228.781-34, o(a)(s) qual(is) não tendo sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) de cobrança: RUA 03, QUADRA 02, LOTE 10, RESIDENCIAL SANTA CLARA, CALDAS NOVAS-GO, CEP 75682-562,** que por serem devedor(a)(es) fiduciante(s) do contrato mencionado fica(m), por este edital, INTIMADO(A)(S) a comparecer a este Ofício, situado na cidade de Caldas Novas – GO, na Rua Antônio Coelho de Godoy, esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas – GO, entre 8:00 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a **R$ 3.005,20 (três mil cinco reais e vinte centavos),** além das despesas de cobrança e de intimação, as quais são lançadas, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel alienado, situado na: RUA 03, QUADRA 02, LOTE 10, RESIDENCIAL SANTA CLARA, CALDAS NOVAS-GO, CEP 75682-562, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Oficial Substituto/ Escrevente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2021
PROCESSO 2021000442

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Calda Novas. A sessão pública terá início 26 de outubro de 2021 às 09h:00min. Local de realização: sala de licitações - Câmara Municipal de Caldas Novas. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal de Caldas Novas, pelo e-mail licitacao@camaradecaldas.go.gov.br ou no site www.camaradecaldas.go.gov.br. Maiores informações ligue 64 3453 1188. Caldas Novas, 03 de setembro de 2021.

Vinicius Henrique Costa.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Caldas Novas.

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 019.148.011-80. Protocolo: 229.572 Requerimento nº 50724

O Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas – GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, a requerimento do (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula de nº. 53.344, deste Ofício, faz saber, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). **LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 019.148.011-80, o(a)(s) qual(is) não tendo sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) de cobrança: RUA JPC-2, QD. AI-05, LT. 35, JARDIM PRIVE DAS CALDAS, CALDAS NOVAS GO, CEP: 75689-508 e RUA DOS GIRASSOIS, QD. 15, LTS. 1 A 2, AP. 605, JARDIM DOS TURISTAS, CALDAS NOVAS GO, CEP: 75681-88**1 que por serem devedor(a)(es) fiduciante(s) do contrato mencionado fica(m), por este edital, INTIMADO(A)(S) a comparecer a este Ofício, situado na cidade de Caldas Novas – GO, na Rua Antônio Coelho de Godoy, esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas – GO, entre 8:00 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a **R$ 3.207,72 (três mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos), além d**as despesas de cobrança e de intimação, as quais são lançadas, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel alienado, situado na: RUA JPC-2, QD. AI-05, LT. 35, JARDIM PRIVE DAS CALDAS, CALDAS NOVAS GO, 75689-508, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Oficial Substituto/ Escrevente

Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas – GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELTON JOSE DE SOUZA, CPF: 971.208.801-44 e ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA, CPF: 090.365.878-08. Protocolo: 232.388 Requerimento nº 53083

O Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas – GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, a requerimento do (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula de nº. 91.179, deste Ofício, faz saber, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). ELTON JOSE DE SOUZA, CPF: 971.208.801-44 e ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA, CPF: 090.365.878-08, o(a)(s) qual(is) não tendo sido encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) de cobrança: RUA CL-10 E RUA CL-11, N° 739, QD. 19, LT. 01, RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO, CALDAS NOVAS-GO, CEP 75.689-714, que por serem devedor(a)(es) fiduciante(s) do contrato mencionado fica(m), por este edital, INTIMADO(A)(S) a comparecer a este Ofício, situado na cidade de Caldas Novas – GO, na Rua Antônio Coelho de Godoy, esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, Caldas Novas – GO, entre 8:00 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.991,11 (dois mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, as quais são lançadas, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel alienado, situado na: RUA CL-10 E RUA CL-11, N° 739, QD. 19, LT. 01, RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO, CALDAS NOVAS-GO, CEP 75.689-714, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Oficial Substituto/ Escrevente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEIXARIA DO JAPÃO LTDA, CNPJ/CPF nº 09.427.449/0001-05, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Fácil – LF número 20210010204 para a seguinte atividade: Peixaria, localizada na Avenida Venerando de Freitas Nº 376 Qd.28 Lt.03 Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP:74.425-380.A

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ERANDI DA SILVA, CPF: 524.509.531-91.
Protocolo: 110.811
Requerimento nº 45787

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ERANDI DA SILVA, CPF: 524.509.531-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16 DA QUADRA 82, CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16 DA QUADRA 82, CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE
QUADRA 88 LOTE 19, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.797 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 12.777,10 (doze mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ORICO GALDINO SARAIVA, CPF: 665.005.911-00.
Protocolo: 142.065
Requerimento nº 46541

O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ORICO GALDINO SARAIVA, CPF: 665.005.911-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 10 A Q 25 ST C LT 22 NR 24 CASA 24 PERIFERIA FORMOSA GO 73800000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 10 A Q 25 ST C LT 22 NR 24 CASA 24 PERIFERIA FORMOSA GO 73800000
R 10 A Q 25 ST C LT 22 24 CASA 24 PERIFERIA FORMOSA GO 73800000
R 10 A QD 25 CSA 24 BELA VISTA FORMOSA GO 73813230, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 50.543 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.646,23 (nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Formosa, Goiás, a Rua Anhanguera, Nº 125 – Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, José Tulio Valadares Reis Junior, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILBEN DA SILVA SANTOS, CPF: 058.635.763-75.
Protocolo: 112.072
Requerimento nº 49579

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILBEN DA SILVA SANTOS, CPF: 058.635.763-75, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 05, RESIDENCIAL PAULA XIV, LOTE 25A DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 05, RESIDENCIAL PAULA XIV, LOTE 25A DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.641 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.939,60 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIELA DA SILVA REIS, CPF: 034.073.883-90.
Protocolo: 112.082
Requerimento nº 49612

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIELA DA SILVA REIS, CPF: 034.073.883-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL GUARAJUBA, LOTE 20 DA QUADRA A-11, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 105, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL GUARAJUBA, LOTE 20 DA QUADRA A-11, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.049 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.840,10 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CHIRLEI AMERICA LOPES E VASCONCELOS, CPF: 006.704.231-73.
Protocolo: 142.575
Requerimento nº 49630

O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CHIRLEI AMERICA LOPES E VASCONCELOS, CPF: 006.704.231-73, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R F QUADRA 38 CASA NR 18 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808080, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R F QUADRA 38 CASA NR 18 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808080
R F QUADRA 38 CASA 18 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808080
CA SAMAMBAIA CH 37 LOTE 36 0 TAGUATINGA BRASILIA DF 72025650, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.260 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 27.185,10 (vinte e sete mil cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Formosa, Goiás, a Rua Anhanguera, Nº 125 – Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, José Tulio Valadares Reis Junior, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR, CPF: 031.820.081-37.
Requerimento nº 49646

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR, CPF: 031.820.081-37, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILAN I, LOTE 28, QUADRA 06, RUA 15, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72887021, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILAN I, LOTE 28, QUADRA 06, RUA 15, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72887021
QNM 40, CONJUNTO T, CASA 29, TAGUATINGA SUL, BRASILIA-DF, CEP: 72146020, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.827 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.668,90 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDINIZ MENDES BORGES, CPF: 663.188.231-15.
Protocolo: 112.098
Requerimento nº 49673

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDINIZ MENDES BORGES, CPF: 663.188.231-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL NOVA MORADIA, LOTE 27 DA QUADRA 35, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL NOVA MORADIA, LOTE 27 DA QUADRA 35, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE
QNN 18 CONJUNTO C CASA 27, CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF 72220183, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.732 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.887,20 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EILSON RIBEIRO DE FRANCA, CPF: 742.184.331-00.
Protocolo: 142.580
Requerimento nº 49779

O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EILSON RIBEIRO DE FRANCA, CPF: 742.184.331-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 19 RUA 25 NR 14 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808180, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 19 RUA 25 NR 14 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808180
Q 19 RUA 25 14 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808180
Q 19 RUA 25 00014 PARQUE DA COLI FORMOSA GO 73808180, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 55.786 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.124,70 (dezessete mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Formosa, Goiás, a Rua Anhanguera, Nº 125 – Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, José Tulio Valadares Reis Junior, o Oficial.

Gazeta
Gazeta Multiplataforma LTDA
CNPJ: 17.766.906/0001-14
Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05, Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestadogo@gmail.com

Matérias e artigos assinados não representam a opinião do jornal

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO LOIDES LIMA SANTOS, CPF: 007.668.933-67.
Protocolo: 112.149
Requerimento nº 49961

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO LOIDES LIMA SANTOS, CPF: 007.668.933-67, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL IMPERIAL IV, LOTE 05 DA QUADRA 72, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL IMPERIAL IV, LOTE 05 DA QUADRA 72, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE EQNN 17 19 BLOCO B LOTE 04, APTº 101, CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF 72225562, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 66.857 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.954,90 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES, CPF: 052.741.821-86.
Requerimento nº 49993

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES, CPF: 052.741.821-86, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08, QUADRA 01, PARQUE NÁPOLIS A, APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72885125, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08, QUADRA 01, PARQUE NÁPOLIS A, APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72885125
QR 317, CONJUNTO 2, LOTE 04, CASA 01, SAMAMBAIA SUL, BRASILIA-DF, CEP: 72307802, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.611 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.134,90 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAO GOMES DA SILVA, CPF: 538.774.701-49.
Requerimento nº 50005

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADAO GOMES DA SILVA, CPF: 538.774.701-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, LOTE 14, QUADRA D, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, LOTE 14, QUADRA D, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880000
SQ 12, QUADRA 05, CASA 16, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880690, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n°. 7.581 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.700,60 (onze mil setecentos reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS, CPF: 240.197.471-72.
Requerimento nº 50019

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS, CPF: 240.197.471-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 38, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRA II, RECREIO MOSSORÓ, LOTE 25, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 38, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRA II, RECREIO MOSSORÓ, LOTE 25, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72880000 QD 6, LOTE 160, ED. GUARANI, APTO 101, ST. INDUST., GAMA, BRASILIA/DF, CEP: 72445060
QUADRA 4, CONJUNTO I, CASA 20, GAMA, BRASÍLIA/DF, CEP: 72445050, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 124 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 20.321,90 (vinte mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 620.959.193-00 e ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 621.049.343-20.
Requerimento nº 50125

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 620.959.193-00 e ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 621.049.343-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 18, CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, LOTE 17, QUADRA 03, RUA OSVALDO CRUZ, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72885480, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 18, CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, LOTE 17, QUADRA 03, RUA OSVALDO CRUZ, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72885480
QUADRA 03, SQ 13, LOTE 17, CASA 34, MANSÕES RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72885480
QR 209, CONJ L, CASA 04, SANTA MARIA, BRASILIA/DF, CEP: 72509400, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.266 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 44.163,10 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BU) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, CPF: 026.383.881-14 e DENILSE SARDINHA SILVA, CPF: 514.866.011-20.
Requerimento nº 50364

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THIAGO ANSELMO ALVES ALEXANDRE, CPF: 026.383.881-14 e DENILSE SARDINHA SILVA, CPF: 514.866.011-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, QD 18 LOTE 9 NR CASA 5 REC EST DALVA1 CIDADE OCIDENTA GO 72885770, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD 18 LOTE 9 NR CASA 5 REC EST DALVA1 CIDADE OCIDENTA GO 72885770 QN 12-A, CONJUNTO 7, CASA 30, RIACHO FUNDO II-DF, 72885770 Q 602 0 LT 23 CJ 7 RECANTO EMAS BRASILIA DF 72640207, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.868 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 21.972,90 (vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO ALVES SILVA, CPF: 032.014.311-25.
Requerimento nº 50373

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIO ALVES SILVA, CPF: 032.014.311-25, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q SQ 9 LOTE 1 NR CASA 176 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTA GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q SQ 9 LOTE 1 NR CASA 176 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTA GO 72880380
QN 316, COJUNTO 05, LOTE 14, SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA - DF 72308405
SQ 8 QUADRA 4 COD ALTO SUPER 176 LOTE 1 CENTRO CIDADE OCIDENTAL GO 72880076, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.255 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.409,90 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELO PATRIK DE SOUZA LOPES, CPF: 704.693.801-60.
Protocolo: 112.893
Requerimento nº 50400

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANGELO PATRIK DE SOUZA LOPES, CPF: 704.693.801-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 06A-47 DA QUADRA D-02, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 06A-47 DA QUADRA D-02, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.424 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.279,20 (dezessete mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELMA CARDOSO DE SOUZA, CPF: 031.127.941-41.
Protocolo: 113.053
Requerimento nº 50498

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CELMA CARDOSO DE SOUZA, CPF: 031.127.941-41, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 201, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL PÉROLA, LOTE 22 DA QUADRA 23, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 201, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL PÉROLA, LOTE 22 DA QUADRA 23, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.259 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.988,90 (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NEIRYLENE LIMA, CPF: 010.759.511-78.
Protocolo: 113.951
Requerimento nº 51697

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NEIRYLENE LIMA, CPF: 010.759.511-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL DANIELA, LOTE 14 DA QUADRA 95 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL DANIELA, LOTE 14 DA QUADRA 95 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.703 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.869,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TIAGO DA SILVA SIQUEIRA, CPF: 023.070.501-40 e SANDRA REGINA SANTOS SILVA, CPF: 020.648.811-40.
Protocolo: 115.266
Requerimento nº 53943

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TIAGO DA SILVA SIQUEIRA, CPF: 023.070.501-40 e SANDRA REGINA SANTOS SILVA, CPF: 020.648.811-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL ECOPORANGA V, LOTE Nº 13, DA QUADRA B-22, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL ECOPORANGA V, LOTE Nº 13, DA QUADRA B-22, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE QUADRA 102 CONJUNTO B LOTE 43, SETOR 09, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE 72910400, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.178 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 31.345,10 (trinta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 294.955.258-70.
Requerimento nº 53997

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 294.955.258-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 14, Q 21, LOTE 32, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, PARQUE NAPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL GO 72885119, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 14, Q 21, LOTE 32, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, PARQUE NAPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL GO 72885119
QUADRA 19, LOTE 53, CASA 02, SETOR LESTE,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.034 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.417,40 (dezenove mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA ALVES DA SILVA, CPF: 063.572.341-76.
Requerimento nº 54010

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PATRICIA ALVES DA SILVA, CPF: 063.572.341-76, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 02, LT 05, BL 17, AP 138, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 02, LT 05, BL 17, AP 138, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL GO
QUADRA 33, LOTE 23, FRIBURGO B CIDADE OCIDENTAL GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 18.217 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 18.259,30 (dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIONALDO GOMES DA SILVA, CPF: 578.663.761-15.
Protocolo: 115.276
Requerimento nº 54014

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIONALDO GOMES DA SILVA, CPF: 578.663.761-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, BLOCO A, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL MAITÊ III, LOTE 02-A DA QUADRA B-09, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, BLOCO A, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL MAITÊ III, LOTE 02-A DA QUADRA B-09, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE QUADRA 7 LOTE 26 R 3, PARK DAS ÁGUAS BONITAS II, NESTA CIDADE 72914448, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.539 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.384,20 (dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 046.964.893-70.
Protocolo: 115.301
Requerimento nº 54067

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 046.964.893-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 201, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL LEONARDO III, LOTE 15 DA QUADRA 32, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 201, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL LEONARDO III, LOTE 15 DA QUADRA 32, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE QUADRA 27 LOTE 476 A CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE 72922297, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 66.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 26.086,70 (vinte e seis mil oitenta e seis reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSIAS PEREIRA REIS, CPF: 027.980.663-95.
Requerimento nº 54087

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSIAS PEREIRA REIS, CPF: 027.980.663-95, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, QUADRA 22, LOTE 25 , APARTAMENTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLIS XXII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL GO 72885116, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QUADRA 22, LOTE 25 , APARTAMENTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAPOLIS XXII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL GO 72885116
QD 402 CONJ 03 LT 03 AP 06 RECANTO DAS EMAS BRASILIA DF 72610306, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.011 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.023,40 (dezenove mil vinte e três reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA COSTA MORAES, CPF: 881.004.301-44.
Protocolo: 115.315
Requerimento nº 54130

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCIA COSTA MORAES, CPF: 881.004.301-44, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 17A-16 DA QUADRA 54, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 17A-16 DA QUADRA 54, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE QNN 24 CONJUNTO M CASA 24 CEILÂNDIA SUL BRASILIA DF 72220253, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.881 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 27.949,20 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO BESERRA PEREIRA, CPF: 004.483.041-63.
Protocolo: 115.323
Requerimento nº 54164

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIO BESERRA PEREIRA, CPF: 004.483.041-63, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 34-B DA QUADRA 08, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 34-B DA QUADRA 08, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE QNP 17 CONJUNTO A CASA 13 CEILÂNDIA NORTE BRASILIA DF 72241701, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.671 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 23.962,10 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIO ANTUNES LOPES, CPF: 817.058.245-87.
Protocolo: 115.326
Requerimento nº 54174

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDIO ANTUNES LOPES, CPF: 817.058.245-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16-A DA QUADRA 94 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16-A DA QUADRA 94 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE QUADRA 49 CASA 19, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II, NESTA CIDADE 72911307, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.218 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 26.426,80 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDY QUEIROZ GARCIA, CPF: 038.739.841-48 e BRUNA LORENA MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF: 059.779.141-48.
Protocolo: 115.341
Requerimento nº 54229

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANDY QUEIROZ GARCIA, CPF: 038.739.841-48 e BRUNA LORENA MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF: 059.779.141-48, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL IMPERIAL IV, LOTE 05 DA QUADRA 72, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL IMPERIAL IV, LOTE 05 DA QUADRA 72, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE
QNM 40 CONJUNTO 33 CASA 33 TAGUATINGA NORTE BRASILIA DF 72146014, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 66.855 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.347,20 (dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, CPF: 014.798.524-22.
Protocolo: 115.346
Requerimento nº 54261

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, CPF: 014.798.524-22, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL BASIC, LOTE 02-D DA QUADRA 96 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL BASIC, LOTE 02-D DA QUADRA 96 CONJUNTO A, SETOR 11, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE
QUADRA 35 RUA 22 LOTE 15, CAMPING CLUBE, NESTA CIDADE 72914087, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 70.568 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.806,10 (quatorze mil oitocentos e seis reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO, CPF: 068.946.701-02.
Protocolo: 121.914
Requerimento nº 56142

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO, CPF: 068.946.701-02, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL PARANÁ XV, LOTE 26-B DA QUADRA 11 CONJUNTO B, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL PARANÁ XV, LOTE 26-B DA QUADRA 11 CONJUNTO B, SETOR 05, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QUADRA 06 LOTE 11-A, MANSÕES POR DO SOL, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.808 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 27.331,70 (vinte e sete mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FREDSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 705.781.501-82.
Protocolo: 122.014
Requerimento nº 56657

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FREDSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 705.781.501-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 27, DA QUADRA 25, JARDIM AMÉRICA IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 27, DA QUADRA 25, JARDIM AMÉRICA IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QUADRA 82 LOTE 08, CIDADE DO ENTORNO, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.816 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.825,20 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCONE FERREIRA DIAS, CPF: 856.072.661-68.
Protocolo: 123.329
Requerimento nº 58859

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCONE FERREIRA DIAS, CPF: 856.072.661-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 25 DA QUADRA 37, JARDIM AMÉRICA II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 25 DA QUADRA 37, JARDIM AMÉRICA II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QUADRA 22 LOTE 16 JARDIM AMÉRICA II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO 72922333, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.223 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 30.831,90 (trinta mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALEIXO FERREIRA DA MOTA PEREIRA, CPF: 063.095.746-04 e INES COSTA PEREIRA DA MOTA, CPF: 552.714.991-20.
Protocolo: 110.772
Requerimento nº 45629

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALEIXO FERREIRA DA MOTA PEREIRA, CPF: 063.095.746-04 e INES COSTA PEREIRA DA MOTA, CPF: 552.714.991-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL SETOR 12, LOTE 08 DA QUADRA 76, CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL SETOR 12, LOTE 08 DA QUADRA 76, CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.155 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.336,38 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MELQUEZEDEQUE MARQUES OLIVEIRA, CPF: 062.080.033-00.
Protocolo: 110.784
Requerimento nº 45670

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MELQUEZEDEQUE MARQUES OLIVEIRA, CPF: 062.080.033-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, LOTE 18 DA QUADRA 24, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, LOTE 18 DA QUADRA 24, JARDIM AMÉRICA II, NESTA CIDADE
QUADRA 22 LOTE 17, JARDIM DA BARRAGEM I, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 71.232 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.306,58 (quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DA SOLIDADE FREIRES DE SOUZA, CPF: 279.379.331-00.
Protocolo: 110.800
Requerimento nº 45748

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DA SOLIDADE FREIRES DE SOUZA, CPF: 279.379.331-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 33, DA QUADRA 95, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 33, DA QUADRA 95, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.447 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.102,06 (três mil cento e dois reais e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICIA LOBAO VERAS, CPF: 015.272.451-60.
Protocolo: 110.806
Requerimento nº 45771

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANGELICIA LOBAO VERAS, CPF: 015.272.451-60, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 44, DA QUADRA 31, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 44, DA QUADRA 31, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO QR 306 CONJUNTO 14 CASA 08, SAMAMBAIA SUL, BRASILIA-DF 72306314, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.038 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.713,30 (três mil setecentos e treze reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAQUIM MARCAL DE OLIVEIRA, CPF: 027.288.051-56.
Protocolo: 110.810
Requerimento nº 45779

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAQUIM MARCAL DE OLIVEIRA, CPF: 027.288.051-56, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03 DA QUADRA 06, JARDIM LARANJEIRAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03 DA QUADRA 06, JARDIM LARANJEIRAS, NESTA CIDADE
CONJUNTO K CASA 39 CON. VIVENDAS ALVORADA II, SOBRADINHO II, BRASILIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.541 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.098,16 (quatro mil noventa e oito reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NILSON BARBOSA DE MACEDO, CPF: 023.072.235-09.
Protocolo: 110.931
Requerimento nº 46480

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NILSON BARBOSA DE MACEDO, CPF: 023.072.235-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, BLOCO A, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MAITÊ III, LOTE 02-A DA QUADRA B-09, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, BLOCO A, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MAITÊ III, LOTE 02-A DA QUADRA B-09, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE
QUADRA B-08 LOTE 13, MANSÕES POR DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.535 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.659,58 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, CPF: 018.539.151-65 e UILDON DE SOUZA FERREIRA, CPF: 724.261.521-68.
Protocolo: 110.937
Requerimento nº 46507

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GRAYCE KELLY VITOR DE JESUS, CPF: 018.539.151-65 e UILDON DE SOUZA FERREIRA, CPF: 724.261.521-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04 DA QUADRA 22, JARDIM AMERICA I, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04 DA QUADRA 22, JARDIM AMERICA I, NESTA CIDADE
QNO 19 CONJUNTO 09 CASA 01, CEILÂNDIA NORTE, BRASILIA-DF 72261009, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.391 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.895,10 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLAUDIA CONCEICAO SILVA, CPF: 002.475.181-23.
Requerimento nº 50372

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CLAUDIA CONCEICAO SILVA, CPF: 002.475.181-23, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q SQ 9 LOTE 1 NR CASA 09 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTA GO 72880380, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q SQ 9 LOTE 1 NR CASA 09 ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I CIDADE OCIDENTA GO 72880380
RUA 03, CHÁCARA 82, LOTE 14, ENTRADA B,APARTAMENTO 203, RESIDENCIAL AGRICOLA VICENTE PIRES, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF, 72110800, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.081 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DOUGLAS PEREIRA DE CASTRO, CPF: 697.134.301-82.
Requerimento nº 50429

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DOUGLAS PEREIRA DE CASTRO, CPF: 697.134.301-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 05, RUA 02, LT 04, APT 202 PARQUE NOVA FRIBURGO A, RESIDENCIAL TEBRA, CIDADE OCIDENTAL GO 72887012, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 05, RUA 02, LT 04, APT 202 PARQUE NOVA FRIBURGO A, RESIDENCIAL TEBRA, CIDADE OCIDENTAL GO 72887012
QNN 39, CJ F, CS 33, CEILANDIA, BRASÍLA-DF, 72887012, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.910 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.355,70 (quinze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA, CPF: 049.008.721-30.
Requerimento nº 50435

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TOMAS ANTONIO LEAL GARCIA, CPF: 049.008.721-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 18, DA QUADRA 06, RUA 21, AP 203, PARQUE NAPOLIS A, RESIDENCIAL TEBRA III, CIDADE OCIDENTA GO 72885167, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 18, DA QUADRA 06, RUA 21, AP 203, PARQUE NAPOLIS A, RESIDENCIAL TEBRA III, CIDADE OCIDENTA GO 72885167
QUADRA 10, LOTE 05, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL, 72885167, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.536 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.394,60 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAICON DE ANDRADE MONTE, CPF: 025.626.141-51.
Requerimento nº 52279

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MAICON DE ANDRADE MONTE, CPF: 025.626.141-51, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 603, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72885520, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24, QUADRA 09, RUA DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO Nº 603, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, CIDADE OCIDENTAL/GO, CEP: 72885520
QUADRA 112, CONJUNTO 08, CASA 06, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA-DF, CEP: 72885520, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.640 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.078,60 (dez mil setenta e oito reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA, CPF: 039.783.443-86 e FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, CPF: 032.641.663-30.
Requerimento nº 53559

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA, CPF: 039.783.443-86 e FRANCISCO CARLOS RODRIGUES PEREIRA, CPF: 032.641.663-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 117, LOTE 21, UND 01, CONDOMÍNIO DAS MANGUEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, CIDADE OCIDENTAL GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 117, LOTE 21, UND 01, CONDOMÍNIO DAS MANGUEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA III, CIDADE OCIDENTAL GO
QUADRA 300, CONJUNTO 48, CASA 05, RECANTO DAS EMAS-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.653 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 13.116,50 (treze mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, CPF: 047.891.683-36.
Requerimento nº 53601

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, CPF: 047.891.683-36, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 80, LOTE 22, AP 101 , PARQUE NAPOLIS, GLEBA B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA III, CIDADE OCIDENTAL GO 72883225, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 80, LOTE 22, AP 101 , PARQUE NAPOLIS, GLEBA B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA III, CIDADE OCIDENTAL GO 72883225
QD 55, LT 14, LJ 3, PARQUE ARAGUARI CIDADE OCIDENTAL GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.773 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.140,20 (dezessete mil cento e quarenta reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO MACHADO DA SILVA, CPF: 950.869.353-34.
Protocolo: 115.263
Requerimento nº 53933

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCIO MACHADO DA SILVA, CPF: 950.869.353-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01 DA QUADRA 14, JARDIM DA BARRAGEM I-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01 DA QUADRA 14, JARDIM DA BARRAGEM I-NESTE MUNICÍPIO
RUA 12 CHÁCARA 142 CASA 2 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES BRASILIA DF 72007510, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.199 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 48.521,20 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMUEL RAMOS BEZERRA DA SILVA, CPF: 047.986.411-03.
Protocolo: 115.268
Requerimento nº 53972

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SAMUEL RAMOS BEZERRA DA SILVA, CPF: 047.986.411-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL IMPERIUM, LOTE 17 DA QUADRA 39 CONJUNTO A, SETOR 02, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL IMPERIUM, LOTE 17 DA QUADRA 39 CONJUNTO A, SETOR 02, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE
QUADRA 12 LOTE 49, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE 72925459, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.758 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.534,40 (dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL MARTINS FRAZÃO, CPF: 060.893.401-11.
Protocolo: 115.278
Requerimento nº 54017

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL MARTINS FRAZÃO, CPF: 060.893.401-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 203, PRIMEIRO PAVIMENTO, RESIDENCIAL ITÁLIA II, LOTE 02-A DA QUADRA 01, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 203, PRIMEIRO PAVIMENTO, RESIDENCIAL ITÁLIA II, LOTE 02-A DA QUADRA 01, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 73.337 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 8.819,24 (oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIELLY PEREIRA FERREIRA CARDOSO, CPF: 999.174.081-34.
Requerimento nº 54020

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIELLY PEREIRA FERREIRA CARDOSO, CPF: 999.174.081-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, QUADRA 23, LOTE 06, CASA 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATOS I, PARQUE NOVA FR, CIDADE OCIDENTAL GO 72887254, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QUADRA 23, LOTE 06, CASA 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATOS I, PARQUE NOVA FR, CIDADE OCIDENTAL GO 72887254
QUADRA 102, CONJUNTO 08, CASA 04, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.944 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 21.207,10 (vinte e um mil duzentos e sete reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 023.805.561-21.
Protocolo: 115.281
Requerimento nº 54022

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 023.805.561-21, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA B, RESIDENCIAL PORTO NOBRE XIV, LOTE 842 DA QUADRA 39, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA B, RESIDENCIAL PORTO NOBRE XIV, LOTE 842 DA QUADRA 39, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 66.822 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 8.208,14 (oito mil duzentos e oito reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREIA FRANCA DA SILVA, CPF: 725.413.181-20.
Protocolo: 115.299
Requerimento nº 54036

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANDREIA FRANCA DA SILVA, CPF: 725.413.181-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 104, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL A22, LOTE 03 DA QUADRA B-22, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 104, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL A22, LOTE 03 DA QUADRA B-22, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE
QUADRA 7 LOTE 12, JARDIM GUAIRÁ I, NESTA CIDADE 72912651, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 70.460 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 12.348,00 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA MILTA PEREIRA DE BRITO, CPF: 701.447.281-09.
Protocolo: 144.652
Requerimento nº 54096

O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA MILTA PEREIRA DE BRITO, CPF: 701.447.281-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, R 13 NR 120 QD 14 LOTE SETOR BELA VIS FORMOSA GO 73808780, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 13 NR 120 QD 14 LOTE SETOR BELA VIS FORMOSA GO 73808780
R 13 120 QD 14 LOTE SETOR BELA VIS FORMOSA GO 73808780
R 13 00120 QD 14 LOTE SETOR BELA VIS FORMOSA GO 73808780, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de FORMOSA/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.629 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.484,20 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Formosa, Goiás, a Rua Anhanguera, Nº 125 – Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, José Tulio Valadares Reis Junior, o Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO DA COSTA OLIVEIRA, CPF: 954.417.193-20.
Requerimento nº 54124

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIO DA COSTA OLIVEIRA, CPF: 954.417.193-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA PORTO ALEGRE, QD 35, LT 21 , AP 101, PARQUE ARAGUARI - A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMALFI, CIDADE OCIDENTAL GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA PORTO ALEGRE, QD 35, LT 21 , AP 101, PARQUE ARAGUARI - A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMALFI, CIDADE OCIDENTAL GO
QR 07, CONJUNTO B 12, CANDANGOLÂNDIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.294 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.515,60 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE BRAGA DE LIMA, CPF: 056.027.311-80 e DANIELA ADRIANE SANTOS SILVA, CPF: 708.359.451-11.
Protocolo: 115.313
Requerimento nº 54126

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS HENRIQUE BRAGA DE LIMA, CPF: 056.027.311-80 e DANIELA ADRIANE SANTOS SILVA, CPF: 708.359.451-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, TÉRREO, RESIDENCIAL VITÓRIA, LOTE 16-E DA QUADRA A-31, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, TÉRREO, RESIDENCIAL VITÓRIA, LOTE 16-E DA QUADRA A-31, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE
QUADRA 54 LOTE 34, JARDIM DA BARRAGEM IV, NESTA CIDADE 72920328, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 75.195 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.511,10 (dez mil quinhentos e onze reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF: 046.734.861-88.
Protocolo: 115.318
Requerimento nº 54135

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TATIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF: 046.734.861-88, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 302, 3° PAVIMENTO, DO BLOCO A, RESIDENCIAL 7LM-XVI, LOTE 132-A1, MANSÕES CENTRO OESTE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 302, 3° PAVIMENTO, DO BLOCO A, RESIDENCIAL 7LM-XVI, LOTE 132-A1, MANSÕES CENTRO OESTE, NESTA CIDADE
RUA SEM NOME QUADRA 52 LOTE 5, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE 72927550, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 64.288 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 14.610,10 (quatorze mil seiscentos e dez reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF: 000.424.545-81.
Protocolo: 115.325
Requerimento nº 54172

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF: 000.424.545-81, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL NUMBER ONE, LOTE 10 DA QUADRA 06, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, 1° PAVIMENTO, RESIDENCIAL NUMBER ONE, LOTE 10 DA QUADRA 06, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.240 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 8.588,82 (oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como “Diferença de prestações anteriores”. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARTHUR CARVALHO DE SOUSA, CPF: 026.661.611-96.
Protocolo: 115.328
Requerimento nº 54176

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ARTHUR CARVALHO DE SOUSA, CPF: 026.661.611-96, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 06, TÉRREO, RESIDENCIAL BOTÂNICO, LOTE 16 DA QUADRA 03, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 06, TÉRREO, RESIDENCIAL BOTÂNICO, LOTE 16 DA QUADRA 03, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.455 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.618,56 (nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS GREGORIO AMARAL MENDES, CPF: 446.756.406-30 e LETICIA DE SOUZA, CPF: 018.252.041-28.
Protocolo: 115.338
Requerimento nº 54212

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUIS GREGORIO AMARAL MENDES, CPF: 446.756.406-30 e LETICIA DE SOUZA, CPF: 018.252.041-28, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07-F DA QUADRA 113 CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07-F DA QUADRA 113 CONJUNTO A, SETOR 10, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE
RUA 6 QUADRA 67 LOTE 23 CASA 01, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM, NESTA CIDADE 72920124, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 35.731 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 13.944,40 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALERIA DE OLIVEIRA, CPF: 031.641.331-38 e EDSON MENEZES, CPF: 925.535.911-87.
Protocolo: 115.358
Requerimento nº 54328

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALERIA DE OLIVEIRA, CPF: 031.641.331-38 e EDSON MENEZES, CPF: 925.535.911-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07, DA QUADRA 01, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07, DA QUADRA 01, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO
QNP 19 CONJUNTO C CASA 50 CEILÂNDIA NORTE BRASILIA DF 72241803, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.343 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.431,36 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD--BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 034.487.491-50 e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, CPF: 607.022.651-87.
Protocolo: 115.333
Requerimento nº 54197

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JULIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 034.487.491-50 e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, CPF: 607.022.651-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 36, DA QUADRA 97, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 36, DA QUADRA 97, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO QUADRA 57 LOTE 36, JARDIM AMERICA IV, NESTA CIDADE 72922686, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.560 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.620,40 (onze mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO CARLO SILVA SANTOS, CPF: 985.235.891-04.
Protocolo: 115.339
Requerimento nº 54218

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DIEGO CARLO SILVA SANTOS, CPF: 985.235.891-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04 DA QUADRA 18, JARDIM AMÉRICA I, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04 DA QUADRA 18, JARDIM AMÉRICA I, NESTA CIDADE QS 8 CONJUNTO 210 B CASA 1 AREAL ÁGUAS CLARAS BRASILIA DF 71973100, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 41.702 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.905,10 (dez mil novecentos e cinco reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO VITOR ALVES FELIX, CPF: 059.220.221-64.
Protocolo: 121.921
Requerimento nº 56193

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO VITOR ALVES FELIX, CPF: 059.220.221-64, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 41, DA QUADRA 60, JARDIM AMÉRICA IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 41, DA QUADRA 60, JARDIM AMÉRICA IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QUADRA 5 LOTE 12, JARDIM DA BARRAGEM I, AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.135 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 18.460,70 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EURIVALDO ALVES MARTINS, CPF: 470.482.041-68.
Protocolo: 115.336
Requerimento nº 54209

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EURIVALDO ALVES MARTINS, CPF: 470.482.041-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 3-1 DA QUADRA K, CHACARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 3-1 DA QUADRA K, CHACARAS COIMBRA, NESTA CIDADE
QNG 8 CASA 8 TAGUATINGA NORTE BRASILIA DF 72130080, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.170 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.407,00 (quinze mil e quatrocentos e sete reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE VIEIRA DA SILVA, CPF: 385.614.681-49.
Protocolo: 115.347
Requerimento nº 54267

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE VIEIRA DA SILVA, CPF: 385.614.681-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA B, RESIDENCIAL PARANÁ XX, LOTE 07-B DA QUADRA 08-C, ROYAL PARQUE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA B, RESIDENCIAL PARANÁ XX, LOTE 07-B DA QUADRA 08-C, ROYAL PARQUE, NESTA CIDADE
QUADRA 110 CONJUNTO 6 LOTE 6 RECANTO DAS EM BRASILIA DF 72602208, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 73.125 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 7.981,59 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS LOPES DE ANDRADE, CPF: 013.957.431-00.
Protocolo: 121.926
Requerimento nº 56201

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS LOPES DE ANDRADE, CPF: 013.957.431-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL CARNAÚBA VII, LOTE 16-A DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL CARNAÚBA VII, LOTE 16-A DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE
QUADRA L CASA 03, RESIDENCIAL BETEL, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 58.157 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 21.163,10 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DARLENE DIAS FERREIRA, CPF: 029.988.691-30.
Protocolo: 115.337
Requerimento nº 54211

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DARLENE DIAS FERREIRA, CPF: 029.988.691-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, CONDOMINIO RESIDENCIAL 7LM-II, LOTE DE TERRENO DE Nº 13 DA QUADRA 26-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, CONDOMINIO RESIDENCIAL 7LM-II, LOTE DE TERRENO DE Nº 13 DA QUADRA 26-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.465 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.304,30 (onze mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, CPF: 038.355.503-57 e FABIANA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 028.789.203-41.
Protocolo: 115.352
Requerimento nº 54298

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS MONTELO LUNA, CPF: 038.355.503-57 e FABIANA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 028.789.203-41, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA S, RESIDENCIAL VILA ARVOREDO, LOTE 1A-11 DA QUADRA 58 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA S, RESIDENCIAL VILA ARVOREDO, LOTE 1A-11 DA QUADRA 58 CONJUNTO A, SETOR 12, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE QNM 23 CONJUNTO K 23 CASA C CEILÂNDIA BRASILIA DF 72215241 R 296 QUADRA 58 LOTE 08 CASA 2, JARDIM DA BARRAGEM II, NESTA CIDADE 72920229, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 47.954 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.979,80 (quinze mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SABRINA FERREIRA DA SILVA, CPF: 063.642.011-64.
Protocolo: 121.957
Requerimento nº 56316

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SABRINA FERREIRA DA SILVA, CPF: 063.642.011-64, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE I, LOTE 12 DA QUADRA 08, JARDIM DA BARRAGEM I, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE I, LOTE 12 DA QUADRA 08, JARDIM DA BARRAGEM I, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QUADRA 34 CONJUNTO M, 8, VILA SÃO JOSE, BRAZLÂNDIA, BRASÍLIA - DF 72734013, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.121 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.136,50 (dezenove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LORRANE DA SILVA MARTINS, CPF: 063.528.421-94.
Protocolo: 121.996
Requerimento nº 56525

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LORRANE DA SILVA MARTINS, CPF: 063.528.421-94, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 27, DA QUADRA 24, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 27, DA QUADRA 24, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QNN 7 CONJUNTO J LOTE 44, CEILANDIA NORTE, BRASILIA-DF 72225080, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 15.079 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 22.497,60 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIAS RODRIGUES DE MORAIS, CPF: 398.652.741-91 e ELINEIDE DOS SANTOS MORAIS, CPF: 044.026.591-67.
Protocolo: 122.036
Requerimento nº 56764

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIAS RODRIGUES DE MORAIS, CPF: 398.652.741-91 e ELINEIDE DOS SANTOS MORAIS, CPF: 044.026.591-67, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01, DA QUADRA 105, JARDIM AMÉRICA IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01, DA QUADRA 105, JARDIM AMÉRICA IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QNN 25 CONJUNTO G LOTE 03 CEILANDIA NORTE BRASILIA DF 72225257, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.821 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 15.673,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e três reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROZANIA SANTOS RAMOS, CPF: 623.525.982-49.
Protocolo: 122.053
Requerimento nº 56879

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROZANIA SANTOS RAMOS, CPF: 623.525.982-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, TÉRREO, DO BLOCO A, RESIDENCIAL GONÇALVES IV, LOTE 01-B DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, TÉRREO, DO BLOCO A, RESIDENCIAL GONÇALVES IV, LOTE 01-B DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.053 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 20.911,50 (vinte mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDILON QUEIROZ DE SOUZA, CPF: 031.927.015-79.
Protocolo: 122.081
Requerimento nº 56976

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDILON QUEIROZ DE SOUZA, CPF: 031.927.015-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 02, TÉRREO, RESIDENCIAL GREGÓRIO BUENO, LOTE 9-70 DA QUADRA 125 CONJUNTO B - MODULO B, SETOR 16, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 02, TÉRREO, RESIDENCIAL GREGÓRIO BUENO, LOTE 9-70 DA QUADRA 125 CONJUNTO B - MODULO B, SETOR 16, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QNO 18 CONJUNTO 75 CASA 17 CEILÂNDIA NORTE BRASÍLIA DF 72260875, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 71.845 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 20.553,60 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVALDO XAVIER CRUZ, CPF: 031.562.615-13.
Protocolo: 122.112
Requerimento nº 57085

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). IVALDO XAVIER CRUZ, CPF: 031.562.615-13, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 05, TÉRREO, RESIDENCIAL BOTÂNICO, LOTE 16 DA QUADRA 03, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 05, TÉRREO, RESIDENCIAL BOTÂNICO, LOTE 16 DA QUADRA 03, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QNL 20 VIA 30 CASA 2 LOTE 46 CONJUNTO C TAGUATINGA NORTE BRASÍLIA DF 72161030, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.454 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 25.315,40 (vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LENICIO DE SOUZA SILVA, CPF: 019.700.655-83.
Protocolo: 122.130
Requerimento nº 57219

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LENICIO DE SOUZA SILVA, CPF: 019.700.655-83, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA L, RESIDENCIAL CRISTAL II, LOTE 02 DA QUADRA 56, SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA L, RESIDENCIAL CRISTAL II, LOTE 02 DA QUADRA 56, SETOR 07, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO QUADRA 1 LOTE 26 PARK DAS ÁGUAS BONITAS II, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO 72914454 QUADRA 38 CONJUNTO B 37 LOTE PARQUE DA BARRAGEM SETOR 02 AGUAS LINDAS DE GOIAS GO 72910127, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.432 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.494,10 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS CARDOSO VIEIRA, CPF: 072.390.151-14.
Protocolo: 122.133
Requerimento nº 57277

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MATHEUS CARDOSO VIEIRA, CPF: 072.390.151-14, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 04, TÉRREO, RESIDENCIAL BOTÂNICO, LOTE 16 DA QUADRA 03, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 04, TÉRREO, RESIDENCIAL BOTÂNICO, LOTE 16 DA QUADRA 03, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO QUADRA 72 CONJUNTO A CASA B24 SETOR 09, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO 72925006, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 69.453 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 16.901,00 (dezesseis mil e novecentos e um reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA DAS CHAGAS PRIMO DE SOUZA, CPF: 015.341.751-05.
Protocolo: 123.308
Requerimento nº 58753

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS PRIMO DE SOUZA, CPF: 015.341.751-05, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL DOM GABRIEL II, LOTE 03 DA QUADRA 04, JARDIM SANTA LÚCIA, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, TÉRREO, RESIDENCIAL DOM GABRIEL II, LOTE 03 DA QUADRA 04, JARDIM SANTA LÚCIA, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 68.737 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.427,30 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIRLEY VASCONCELOS CAVALCANTE, CPF: 726.799.721-04.
Protocolo: 123.338
Requerimento nº 58924

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SIRLEY VASCONCELOS CAVALCANTE, CPF: 726.799.721-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 1-43 DA QUADRA 126 CONJUNTO B - MODULO B, SETOR 16, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 1-43 DA QUADRA 126 CONJUNTO B - MODULO B, SETOR 16, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.848 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 23.846,20 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO VIEIRA LINO, CPF: 009.522.921-30.
Protocolo: 123.340
Requerimento nº 58928

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LUCIANO VIEIRA LINO, CPF: 009.522.921-30, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, TÉRREO, RESIDENCIAL ROVALLEY III, LOTE 02-C DA QUADRA 107 CONJUNTO A, SETOR 09, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, TÉRREO, RESIDENCIAL ROVALLEY III, LOTE 02-C DA QUADRA 107 CONJUNTO A, SETOR 09, PARQUE DA BARRAGEM, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QUADRA 24 LOTE 30, JARDIM GUAIRA I, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO 72912612, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.413 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 17.368,80 (dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSILENE DA SILVA VALERIO, CPF: 074.749.421-51.
Protocolo: 123.352
Requerimento nº 58957

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROSILENE DA SILVA VALERIO, CPF: 074.749.421-51, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, TÉRREO, RESIDENCIAL IMPERIAL I, LOTE 02 DA QUADRA 72, JARDIM DA BARRAGEM VI, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, TÉRREO, RESIDENCIAL IMPERIAL I, LOTE 02 DA QUADRA 72, JARDIM DA BARRAGEM VI, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO
QUADRA 39 LOTE 49, CAMPING CLUBE, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO 72914090, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 66.969 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 18.682,40 (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE CLOVES VIEIRA JUNIOR, CPF: 035.657.563-22.
Protocolo: 123.362
Requerimento nº 59023

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE CLOVES VIEIRA JUNIOR, CPF: 035.657.563-22, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 6A-16 DA QUADRA 67, JARDIM DA BARRAGEM VI, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 6A-16 DA QUADRA 67, JARDIM DA BARRAGEM VI, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.410 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ--LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 22.243,80 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Aguas Lindas de Goiás, Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 – Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

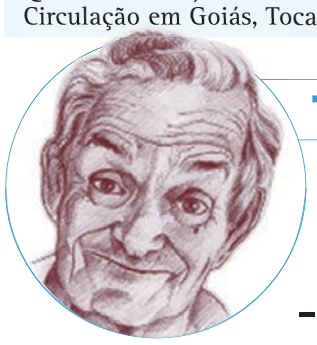

TEIXEIRA MENDES CONTA

Duas amigas loiras conversam e uma pergunta para a outra:
- O que fica mais perto, a Lua ou Nova Iorque?
- A Lua, é claro! - responde a outra loira.
- Por quê? - pergunta a segunda loira.
- Porque daqui conseguimos ver a Lua, mas não dá pra ver Nova Iorque

RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

ARROZ DE BACALHAU

Cozinha Travessa

Vamos falar sobre bacalhau. O processo de salga e secura da espécie Cod (Gadus morhua), o Bacalhau do Porto, resulta no legítimo bacalhau. Além do Gadus macrocephalus, conhecido como Bacalhau do Pacífico.

Mas muitas pessoas consideram alguns peixes salgados e secos como bacalhau, são eles: o Saithe (Pollachius virens) , o Ling (Ophiodon elongatus) e o Zarbo (Brosmius brosme). Mesmo sendo peixes salgados, eles apresentam diferenças, não apenas no valor, como de textura e de sabor. Nas lojas Bretas, podem ser encontrados o Bacalhau do Porto, o Saithe e o Ling.

Segundo a coordenadora de segurança alimentar do Bretas, Ada Machado, para sanar essa dúvida na hora da compra, o consumidor pode verificar o nome do peixe na etiqueta obrigatória pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que é fixada junto ao produto. "Na rotulagem dos produtos as indústrias e supermercados são obrigadas a informar o nome cientifico das espécies de peixes utilizados".

Além disso, é importante avaliar o estado do produto. "O consumidor deve verificar a condição física do produto, que não pode estar melado e com sal suficiente para o armazenamento e em uma temperatura mais amena", pontua. Além disso, deve ter odor característico e não fora dos padrões e não deve estar úmido e com aparência pegajosa.

Ada ainda explica que o consumidor deve verificar se peixe não apresenta manchas de coloração rosadas, que podem indicar problemas de conservação. "São um tipo de bactéria", explica. Também orienta a examinar se o produto não apresenta pontos pretos, similares à borra de café, que pode ser sinal de fungos.

DIFERENÇAS

A pergunta que não quer calar: quais as diferenças do bacalhau com o peixe salgado? A primeira é a coloração. O peixe salgado possui uma coloração mais escura não sai em lascas e nem em filé, já o bacalhau possui uma coloração mais clara.

O Gadus morhua, o bacalhau, normalmente é maior e mais largo. Quando cozido, separa-se em pedaços uniformes - em lascas ou filés -, e, além disso, apresenta linha lateral bem perceptível e cauda toda escura. "Ele tem o sabor mais suave. Já os outros possuem um sabor mais acentuado", explica Ada.

O Saithe tem um sabor mais forte e cor mais escura e é mais utilizado para fazer bolinhos, saladas e ensopados, pois sua carne desfia com facilidade. O peixe apresenta ausência de malhas, uma linha lateral esbranquiçada retilínea e barbatana caudal bifurcada, com o vértice bem definido.

Já a carne do Ling é clara e mais estreita, sendo muito utilizada para grelhados. A cor da carne varia do claro ao amarelo queimado. O corpo do peixe é quase retangular e a barbatana caudal é arredondada.

Outra importante diferença é o preço. O quilo do bacalhau é R$99,90, já dos peixes salgados pode ser encontrado por R$ 49,90 nas lojas do Bretas.

INGREDIENTES

3 xícaras de arroz parboilizado
700 gramas de lascas de bacalhau dessalgada
1 xícara de azeitonas verdes picadas
1 xícara de azeitonas pretas pitadas
1 lata de tomate pelado
3 tomates bem maduros picados tipo vinagrete
1 xícara de azeite de oliva extra virgem
4 xícaras de água
2 caldos de peixe (ou de legumes)

MODO DE PREPARO

Num refratário grande coloque o arroz, o bacalhau, as azeitonas e a lata de tomates pelados desmanchados com a ajuda de uma colher. Pique os tomates maduros bem pequenos, tipo vinagrete e misture ao arroz. Misture tudo delicadamente. Acrescente o azeite e misture mais. Dissolva o caldo de peixe nas xícaras de água e junte também ao arroz. Se você achar que o seu bacalhau ficou muito sem sal, acrescente, mais cuidado, lembre-se que também estamos usando azeitonas, que são salgadas. Leve ao forno baixo com papel alumínio e observe quando começar a cheirar. Se você deixar mais no forno vai ficar mais sequinho, se deixar até quando o arroz cozinhar, ele vai ficar mais molhadinho. Eu gostei mais deste ponto, mais molhadinho. E pra servir, vai bem regar com mais azeite!

resumo de novelas

Malhação "Sonhos"

João repassa as instruções do plano com os integrantes da banda. Lírio se interessa por Joaquina, e Jade comemora a boa ação. Wallace se atrapalha com Joaquim e pede ajuda a Barbara. João coloca uma câmera escondida na Academia Khan. Joaquina e Lírio se beijam, mas o menino foge quando ela volta a recitar poemas. Nando fica preso no duto do ar-condicionado da Khan. Barbara ajuda Wallace a cuidar de Joaquim. Karina fica sozinha na academia e Pedro se prepara para encontrá-la.

Nos Tempo do Imperador

Pedro insiste para reatar com Luísa. Pilar comemora o parto dos gêmeos. Clemência sofre para cuidar dos bebês. Samuel tenta convencer Guebo a entrar na escola militar. Tonico, Eudoro e Dolores partem para o Rio de Janeiro. Teresa comenta com Pilar sobre a chegada de Tonico à capital. Teresa sonda Luísa sobre sua correspondência com Pedro. Luísa deduz que Teresa usou Mariquinha para separá-la de Pedro. Luísa se declara para Pedro. Pedro e Luísa se amam. Pedro confessa a Teresa que está apaixonado por Luísa. Zayla garante a Cândida que o casamento de Pilar e Samuel não ocorrerá.

Pega Pega

Tânia revela a Sabine que está namorando Dom e propõe união à empresária para manipular o rapaz. Dilson confidencia a Domênico, sem saber que ele é policial, que Agnaldo emprestou dinheiro para sua família. Agnaldo se apavora ao ouvir Douglas anunciar que chamará a polícia. Orestes informa a Sandra Helena que a filha de Marieta contestou sua herança. Eric conta a Luiza que Mirella estava nervosa no dia do acidente por causa de um problema pessoal. Domênico diz a Eric que Agnaldo fugiu.

Gênesis

José novamente é alvo da crueldade de seus irmãos. José recebe um castigo severo. A conversa com Kamesha frustra Sheshi. Shetep faz uma importante constatação no palácio. José é surpreendido e vê uma nova oportunidade. Jacó sofre com a mentira contada pelos filhos. Israel se abala com a notícia sobre José. Sheshi recebe um desafio mortal em sua coroação. José faz um pacto com Abumani enquanto um novo destino cruza seus caminhos. Sheshi é ovacionado depois de encarar uma verdadeira fera , mas um ataque surpreende a todos.

Império

José Alfredo desconfia de que Maurílio tenha roubado o seu dinheiro. Cláudio revela que usou Felipe para descobrir os crimes de Enrico. Cristina se surpreende quando José Alfredo comunica que ela irá para a Suíça. Maria Marta percebe a tensão de Maurílio ao pedir a documentação para o casamento. Maurílio flagra os funcionários da joalheria Império reclamando da empresa. José Alfredo conta para Maria Ísis que perdeu sua fortuna. Danielle visita José Pedro. Orville acerta com Jonas os detalhes para o leilão de Salvador. Tuane ouve Elivaldo falando com Marcão sobre um parente distante. A diretora da casa de acolhimento orienta Naná a esquecer Luciano. Cora e Carmem vão tirar José Pedro da cadeia. Felipe ameaça Cláudio para defender Enrico e os dois acabam presos. Maurílio entrega dinheiro para Maria Marta pagar os funcionários e tirar José Pedro da cadeia.

De segunda a segunda o melhor local para seu anúncio

HORÓSCOPO

Áries *(21 mar. a 20 abr.)*

O dia te desafia a ser leve e despreocupado, o que pode ser difícil. Você pode querer controlar tudo, principalmente os relacionamentos amorosos, portanto tome cuidado com o ciúme. É importante fazer escolhas neste dia.

Touro *(21 abr. a 20 mai.)*

As relações estão em foco hoje, principalmente as familiares. O desafio não será entrar em discussão com eles, querendo decidir tudo, mesmo que com as melhores intenções. Vale a pena dialogar e ceder. Hoje o dia não flui e vale a pena diminuir o ritmo.

Gêmeos *(21 mai. a 20 jun.)*

O desafio deste dia é fazer antes de falar e, mais importante ainda, terminar o que já começou antes de iniciar novas coisas. Tome cuidado com as discussões, com querer estar sempre com a razão e com o excesso de teimosia, que poderão levá-lo ao erro.

Câncer *(21 jun. a 21 jul.)*

Hoje, você pode sentir que as coisas estão mais desafiadoras e cansativas. O dia te desafia a fazer atividades das quais não gosta muito ou que nem sempre são prazerosas, principalmente no trabalho. O dia de hoje traz desafios.

Leão *(22 jul. a 22 ago.)*

O desafio deste dia será desapegar das expectativas, buscar controlar suas emoções e não querer controlar os outros. A família também pode trazer preocupações e excesso de trabalho. Será importante ajudá-los, ainda que não queira.

Virgem *(23 ago. a 22 set.)*

O dia te desafia a ter calma, aquietar a mente e descansar mais o corpo, seguindo para um dia de mais contemplação. Pode ser difícil lidar com todas as situações ao mesmo tempo. O ideal é parar e fazer uma coisa de cada vez.

Libra *(23 set. a 22 out.)*

Hoje o dia pode trazer algum desgaste entre você e as pessoas do seu trabalho. As críticas ou falta de ajuda poderão te deixar chateado. Vale a pena não se deixar levar pelo excesso de drama e também não vale a pena guardar mágoas.

Escorpião *(23 out. a 21 nov.)*

O dia te desafia a realizar em conjunto e a ceder os louros dos seus esforços a outras pessoas. Você poderá ficar chateado quando não te valorizam ou quando as pessoas fluem numa onda que você criou. É importante manter o foco no que é essencial e importante.

Sagitário *(22 nov. a 21 dez.)*

O dia te desafia a manter o bom humor mesmo quando tudo te leva para o caminho oposto do que planejou, portanto o dia pode ser carregado de pessoas pedindo sua atenção e sua ajuda, além de situações que surgem para serem solucionadas.

Capricórnio *(22 dez. a 20 jan)*

O dia te desafia a liderar sem impor, sem ser cruel ou autoritário. Você pode querer se isolar para focar no que precisa fazer. Estará completamente sem paciência para discussões ou terá dificuldade de encontrar equilíbrio em suas emoções.

Aquário *(21 jan. a 19 fev.)*

O desafio deste dia será se manter em equilíbrio e se harmonizar com as pessoas à sua volta. Tome cuidado com o excesso de julgamento, a dificuldade de compreender as pessoas e a tendência a criar conflitos e discussões.

Peixes *(20 fev. a 20 mar.)*

O dia traz o desafio do foco. Seus desejos neste dia podem ir contra as suas próprias metas pré-estabelecidas ou os compromissos assumidos, portanto pode ser que acabe cancelando atividades marcadas em nome de outras tarefas mais importantes que chegam.

QUADRINHOS

Peanuts

@snoopy_tiras

BESTEIROL DO SEU DEDÉ

Dinheiro sobrando e pinto pequeno, nenhum homem assume que tem.

PASSATEMPO

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

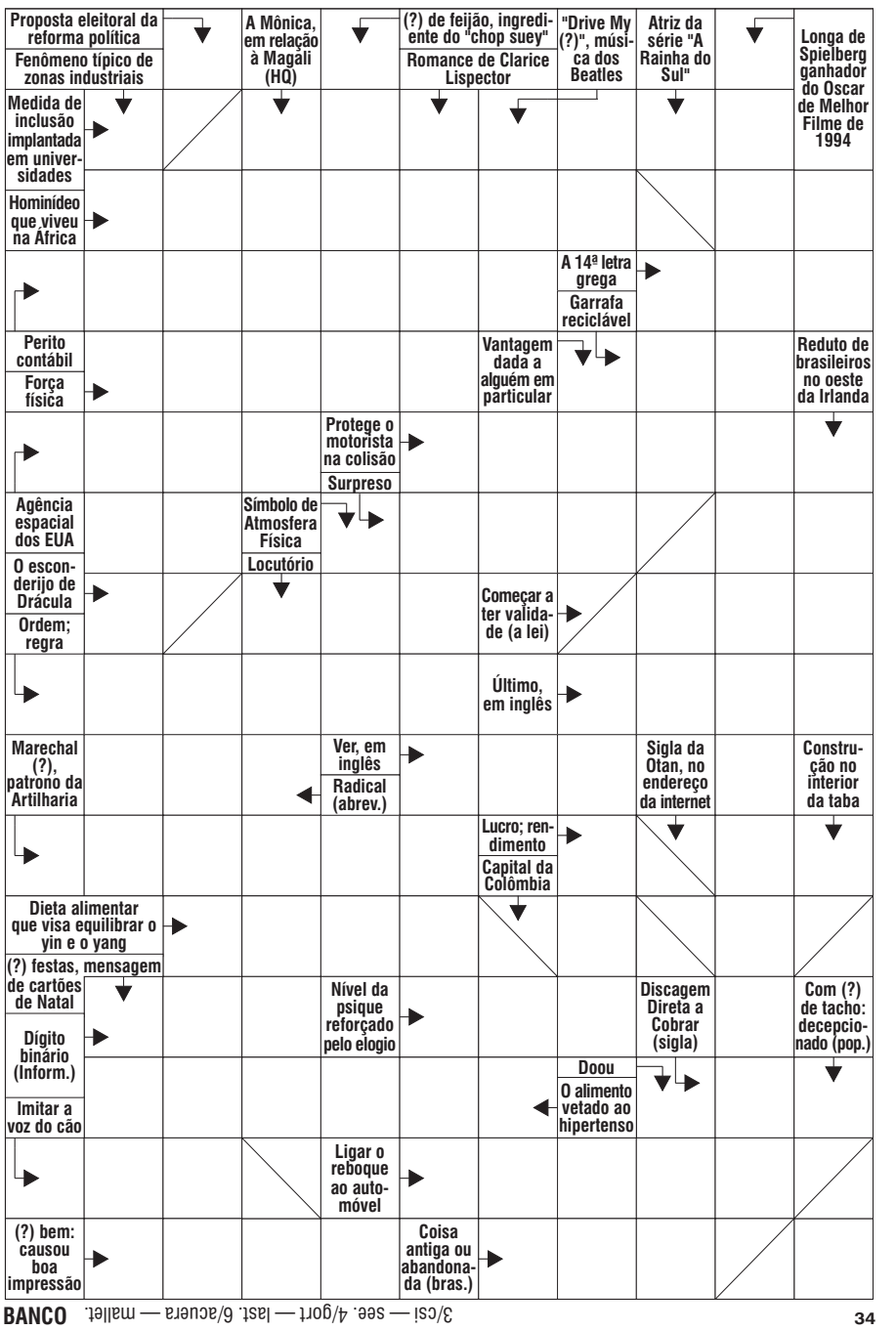

BANCO 3/csi — see. 4/gort — last. 6/acuera — mallet. 34
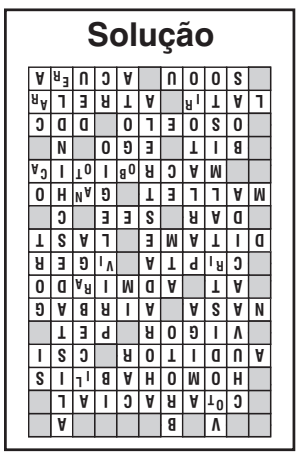
Solução